**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Identificação do Concorrente │ Declaração de Pessoa Singular**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE** |
| NOME |  |
| MORADA FISCAL |  |
| LOCALIDADE |  | CÓDIGO POSTAL |  |
| CORREIO ELETRÓNICO |  | TELEFONE |  |
| CONTRIBUINTE |  |
| **ATIVIDADE ECONÓMICA** |
| **ATIVIDADE** |  |
|  |  | CAE RV3 |  |
| PRODUTOS |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |

**1.** A **PESSOA SINGULAR** ACIMA IDENTIFICADA, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições do Sorteio Público para “**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO PÚBLICO DE 80 ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA MUNICIPAL ‘ARTES NO CANAL’ PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO**”, publicitado através do Edital n.º 14/2023 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de utilização e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 202, a 19/10/2022, o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.

**2**. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de concessão a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

**3**. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:

a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

1. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
2. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
3. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
4. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

**4**. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, ……… [dia], …………… [mês] de 2023

……………………………………… [assinatura].

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Identificação do Concorrente │ Declaração de Pessoa Coletiva**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE** |
| DENOMINAÇÃO SOCIAL |  |
| CORPOS SOCIAIS |  |
| CAPITAL SOCIAL |  | PESSOA COLETIVA N.º |  |
| SEDE / MORADA FISCAL |  |
| LOCALIDADE |  | CÓDIGO POSTAL |  |
| CORREIO ELETRÓNICO |  | TELEFONE |  |
| REPRESENTANTE LEGAL |  |
| CONTRIBUINTE |  |
| **ATIVIDADE ECONÓMICA** |
| **ATIVIDADE** |  |
|  |  | CAE RV3 |  |
| PRODUTOS |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |

**1**. A **PESSOA COLETIVA** ACIMA IDENTIFICADA, através do seu representante legal acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições do Sorteio Público para “**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO PÚBLICO DE 80 ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA MUNICIPAL ‘ARTES NO CANAL’ PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO**”, publicitado através do Edital n.º 14/2023 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de utilização e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 202, a 19/10/2022, o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.

**2**. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de ocupação a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

**3**. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:

a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional];

e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:

1. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
2. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
3. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
4. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

**4**. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, ……… [dia], ……………… [mês] de 2023

………………………………………… [assinatura].